

COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM DUAS SÉRIES, DA 15ª EMISSÃO DA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 8036 - CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8
Avenida Marechal Floriano, nº 168, Cidade do Rio de Janeiro - RJ

perfazendo o montante total de

R\$ 700.000.000,00

(setecentos milhões de reais)

Classificação de Risco das Debêntures pela Standard & Poor's: "brAA+"

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: "BRLIGHDS009"

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: "BRLIGHDS0L0"

A LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., na qualidade de emissora e ofertante ("Emissora" ou "Companhia"), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("XP Investimentos" ou "Coordenador Líder"), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"), o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A. ("BB-BI") e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o BB-BI, "Coordenadores"), na qualidade de instituições intermediárias, vêm a público comunicar que foi realizado, em 04 de outubro de 2018, no âmbito da oferta pública de distribuição ("Oferta"), em duas séries, de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional ("Debêntures"), da 15ª (décima quinta) emissão ("Emissão"), o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, e do artigo 44, ambos da Instrução CVM nº 400/03, organizado pelos Coordenadores, para a definição em conjunto com a Emissora: (a) da Remuneração das Debêntures; (b) da definição do número de séries; (c) do volume da Emissão; e (d) da quantidade de Debêntures em cada uma das séries; observadas as disposições constantes no Contrato de Distribuição ("Procedimento de Bookbuilding") e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.

Assim, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, foi definido que:

- (i) sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,8279% (seis inteiros e oito mil e duzentos e setenta e nove milésimos décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série;
- (ii) sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over* extragrupo, na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano, conforme definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série ou da Data de Pagamento de Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série;
- (iii) a emissão será em 2 (duas) séries;
- (iv) o valor total da Emissão será de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), na Data de Emissão; e
- (v) a Emissão será composta de 700.000 (setecentos mil) Debêntures, sendo 540.000 (quinhentas e quarenta mil) Debêntures da Primeira Série e 160.000 (cento e sessenta mil) Debêntures da Segunda Série.

Puderam participar do Procedimento de Bookbuilding os Investidores que eram Pessoas Vinculadas, não havendo limite máximo para sua participação observado o disposto abaixo. Tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Debêntures inicialmente ofertadas, não foi permitida a colocação de Debêntures junto a investidores que fossem Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva e as ordens de investimento apresentados por investidores que fossem Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, exceto pela colocação de Debêntures perante o Formador de Mercado. O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado também mediante a divulgação do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") (sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência) e na "Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da Light Serviços de Eletricidade S.A.", celebrada em 12 de setembro de 2018, conforme alterada, entre a Emissora e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares Debêntures e a Fiadora, conforme alterada ("Escritura de Emissão"). Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos (i) no Aviso ao Mercado divulgado em 13 de setembro de 2018; e (ii) no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados. As informações relativas à Emissora, às Debêntures e à Oferta estão detalhadas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência. Maiores informações sobre a Emissora, a Emissão, as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas nos endereços mencionados no Prospecto Preliminar. A Oferta encontra-se em análise pela ANBIMA e pela CVM. O Prospecto Definitivo será colocado à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, o que dependerá da concessão de registro da Oferta pela CVM. Quando divulgado, o Prospecto Definitivo deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O PROSPECTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", O PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NO ITEM 4. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA

A data deste Comunicado ao Mercado é 05 de outubro de 2018



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES

